

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**  
Aviso n.º 416/2008 de 26 de Agosto de 2008

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

não          sim

Secção I: entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Rua de Santa Luzia, n.º. 22	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 401
Correio electrónico: - <a href="mailto:gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt">gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt</a>	Endereço internet (URL) cm-pontadelgada.azoresdigital.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1          Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1      Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1      Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central              Instituição Europeia

Autoridade regional/local    Organismo de direito público    Outro

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução    Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra    Locação    Locação financeira    Locação-venda              Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços    □□

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?              não              sim

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Arruamento Complementar 10 da Radial do Pico do Funcho – Freguesia de São Pedro – Ponta Delgada – São Miguel – Açores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução do Arruamento Complementar AC-10 da Radial do Pico do Funcho, situada na Freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, constituída pelos seguintes capítulos: Estaleiro; Trabalhos Preparatórios; Movimentos de Terras; Muros; Drenagem Pluvial; Pavimentação; Sinalização e Diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços  
Freguesia de São Pedro, Ponta Delgada, São Miguel - Açores.

Código NUTS \_\_\_\_\_

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
O b j e c t o principal	4 5.2 3.3 1.0 0-0	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
O b j e c t o s complementares	□□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\* \_\_\_\_\_

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não      sim

Indicar se se podem apresentar propostas para:      um lote      vários lotes      todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

não      sim

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções (não aplicável).

### II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação (para obras)

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimento e serviços)

ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

### Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

#### III.1) Condições relativas ao concurso

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada realizar-se-á por série de preços e o pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202º. e seguintes do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março, sendo o financiamento assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no nº. 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei nº. 231/81, de 28 de Julho).

#### III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nº.1 - Podem ser admitidos a concurso:

Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e Imobiliário (INCI);

Os não titulares de alvará de construção emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no nº.1 do anexo I (da Portaria nº.104/2001 de 21 de Fevereiro-Programa de concurso tipo – Secção I), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

Os não titulares de alvará de construção emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

Nº.2 – O alvará de construção previsto na alínea a) do número anterior deve conter:

A 1ª. subcategoria (vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2ª. categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;

A 6ª. (saneamento básico) e 9ª. (ajardinamentos) subcategorias da 2ª. categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº. 6.3. do programa de concurso.

A 1ª. subcategoria (instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) da 4ª. categoria (instalações eléctricas e mecânicas), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº. 6.3 do programa de concurso;

Nº.3 – Desde que não seja posto em causa o disposto no nº.3 do artigo 265º.do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do nº.6.2 do programa de

concurso, o concorrente pode recorrer a sub empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos sub empreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no nº.16.4 do programa de concurso.

#### III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do nº.15.1, a) e b) do nº.15.2 e a) a d) do nº.15.3 do programa de concurso.

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do nº.15.1, a) e b) do nº.15.2 e e) e f) do nº.15.3 do programa de concurso.

#### III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) do nº.15.1, a) e b) do nº.15.2 e g) e h) do nº.15.3 do programa de concurso.

#### III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

##### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não        sim

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não        sim

#### Secção IV: Processos

##### IV.1) Tipo de processo

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos para negociação e se aplicável)

não        sim

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Nº. do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Nº. do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Nº. de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

Nº. \_\_\_\_ ou Mínimo \_\_\_\_/ Máximo \_\_\_\_

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 _____	4 _____	7 _____
2 _____	5 _____	8 _____
3 _____	6 _____	9 _____

Por ordem decrescente de importância não  sim

o

u

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Nº. de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público (Processo nº.76/6ª.Secção)—obra 2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção .././.... (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 282,20 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: - Em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

.././..... (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: - até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	DA	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra – país
S		E	L	N	R		L	T		V	terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / /  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no Acto Público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data .././....., \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00 Local - Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Ponta Delgada sito à Rua de Santa Luzia, 22, Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não            sim

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não          sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil \_\_\_\_

VI.4) Outras informações (se aplicável)

O preço base do concurso é de 1.000.000,00 € (um milhão de euros), não incluindo IVA.

O prazo referido no ponto II.3) é contado nos termos do ponto 5 das cláusulas jurídicas e administrativas complementares do caderno de encargos.

Os critérios de adjudicação referidos no ponto IV.2) são os indicados no ponto 21 do programa de concurso.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

11 de Agosto de 2008. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.